



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 194.º-A (Novo)

Plano Nacional de Forragens

1. O Ministério da Agricultura implementa em 2020 um Plano Nacional de Forragens para responder à necessidade de garantir anualmente níveis de aprovisionamento de forragens e componentes de rações para alimentação animal com o objetivo de assegurar, em situações adversas, a disponibilização destes bens a um custo médio compatível com a manutenção dos rendimentos dos pequenos e médios produtores pecuários, contrariando evoluções especulativas dos preços, mormente em situações de escassez de matéria-prima.
2. O Plano Nacional de Forragens mencionado no número anterior beneficia de uma dotação orçamental de €2.500.000 euros e é desenvolvido e implementado em articulação com as diferentes estruturas e organizações da pequena e média agricultura, promovendo o acesso preferencial destes produtores e dos produtores abrangidos pelo Estatuto da Agricultura Familiar.
3. Para assegurar a capacidade de aprovisionamento necessária à implementação do Plano Nacional de Forragens referido no nº. 1, o Governo promoverá a realização das intervenções necessárias de recuperação de edificado do Ministério da Agricultura, podendo recorrer, nos casos em que for aplicável, ao Fundo de Reabilitação e

Conservação Patrimonial.

4. Na política de compras destinadas a assegurar a concretização deste Plano Nacional de Forragens o Governo assegura prioridade à produção nacional.

Assembleia da República, 16 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

João Dias

Nota justificativa:

Nos últimos 10 anos, Portugal só em 2014 é que não registou situações de seca no final do mês de setembro. E em 5 dos 10 anos considerados, Portugal apresentava quase a sua totalidade do território em situação de seca, registando-se em dezembro de 2019 que apenas 9,5% do território se encontrava em situação normal, e 3,5 % do território apresentava condições de seca severa.

A ocorrência de períodos acentuados de seca não constituem episódios isolados, admitindo-se que a frequência de ocorrência de tais situações e a sua gravidade possam vir a acentuar-se com o efeito das variações climáticas, com os consequentes impactes sobre as atividades agrícolas e pecuárias e em particular no que se refere à disponibilidade e acesso a pastagens e forragens para alimentação animal.

A diminuição acentuada de pastagens e forragens disponíveis, quer devido a situações de seca, quer devido a outros fatores abióticos, deixa os produtores pecuários dependentes do acesso a recursos externos, nomeadamente recorrendo a importação destes bens, em condições económicas muitas vezes desfavoráveis.

Assegurar a matéria-prima para a transformação da proteína vegetal em proteína animal, processo que continua sendo nuclear para a alimentação humana, requer que sejam criadas condições que salvaguardem o rendimento dos pequenos e médios agricultores e produtores pecuários e o mundo rural, evitando o aumento dos custos

de produção.

Neste sentido é importante que seja efetuado um provisionamento nacional de forragens e componentes de rações, capaz de suprir, em condições menos penalizadoras para os produtores pecuários, uma parte significativa das necessidades de alimentação animal, em cenários de condições abióticas adversas à produção, contrariando a dependência e a especulação externa e interna que se regista nas situações de carência.